



Lei nº 1157/2004.

**DÁ DENOMINAÇÃO A
RUA NA SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

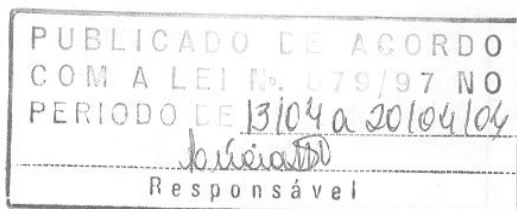
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel – (CE),
aprovo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rua PADRE ANTÔNIO
NEPOMUCENO, o logradouro que começa na Bica e termina na Área
Verde.**

**Parágrafo Único – O Poder público Municipal providenciará a
aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da artéria
ora denominada.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel (CE), aos 13 dias
do mês de abril de 2004.**



Prefeitura Mun. de Cascavel
Eduardo Florentino Ribeiro
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP: 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2
PABX: (85) .334.2840 - 334.2841